

FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23122.012974/2026-01

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e desinfecção química de caixas e reservatórios de água da Universidade Federal de São João del-Rei - Sede, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, pela contratada, de material de consumo, equipamentos e todos os elementos necessários à execução dos serviços.

A necessidade desta contratação se fundamenta na obrigatoriedade do atendimento às legislações sobre o consumo de água potável em instituições de ensino e e que contenham espaços de alimentação, como os refeitórios e lanchonetes instalados nos campi da UFSJ - Sede, e consequentemente garantir a oferta de água dentro dos padrões adequados de salubridade.

Também, é recomendável a limpeza periódica dos reservatórios de água de reuso, captada das chuvas, considerando que, ao longo do tempo, acumulam-se sujidades como poeira, fuligem, resíduos sólidos originados dos telhados das edificações e probabilidade de desenvolvimento de microorganismos e mosquitos da dengue, nocivos à saúde pública.

Sendo assim, sob a perspectiva do interesse público, faz-se necessária a disciplina de limpeza periódica das caixas d'água dos campi da UFSJ - Sede, a fim de garantir o pleno funcionamento de suas atividades com salubridade, segurança sanitária e atendendo rigorosamente ao disposto no Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, às diretrizes de boas práticas da RDC ANVISA nº 216/2004, bem como observar as normas de segurança do trabalho NR-33 e NR-35.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Serviços Gerais	Roberta Chayanne Coelho Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando atender à demanda é necessária a contratação, por meio de licitação, através de pregão eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água da UFSJ - Sede.

No valor orçado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, despesas com materiais e ou equipamentos, inclusive os de proteção individual e de acesso à altura, mão de obra, seguros em geral, impostos e taxas municipais, estaduais e federais, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva, respeitando o disposto na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Em se tratando de serviços continuados sua previsão está disposta na Portaria/Reitoria /UFSJ no 119, de 01 de dezembro de 2025.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços são classificados como comuns à luz do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 /2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, podem os serviços ser licitados na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Considerando as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, caberá à empresa contratada observar as seguintes práticas:

- a Contratada deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

Uso Racional da Água: Planejar a execução dos serviços de modo a minimizar o desperdício de água potável durante o esvaziamento dos reservatórios, priorizando o aproveitamento da água remanescente para fins não potáveis (limpeza de pátios ou rega) sempre que a logística da UFSJ - Sede permitir.

Biodegradabilidade de Produtos: Utilizar apenas produtos de limpeza e desinfecção que possuam registro na ANVISA e cujas propriedades químicas apresentem o menor impacto ambiental possível, com baixa toxicidade e alta biodegradabilidade.

Gestão de Resíduos Sólidos: Realizar a coleta, o transporte e a destinação final adequada de eventuais resíduos sólidos (lodo, incrustações ou detritos) removidos do interior dos reservatórios, vedando o descarte em redes de águas pluviais ou locais inadequados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, e respeitar as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos;

Prevenção de Poluição: Adotar medidas para que as soluções químicas utilizadas na desinfecção sejam devidamente neutralizadas ou diluídas antes do descarte na rede de esgoto sanitário, evitando danos ao ecossistema local ou ao sistema de tratamento.

Eficiência Energética e Operacional: Utilizar equipamentos (bombas de sucção, lavadoras de alta pressão) que apresentem eficiência energética e baixo nível de ruído, mantendo-os em bom estado de conservação para evitar vazamentos de óleos ou combustíveis nas dependências da Instituição.

Capacitação de Pessoal: Comprovar que os funcionários envolvidos na execução dos serviços foram treinados em práticas de gestão ambiental, visando o consumo consciente de recursos e a redução da geração de resíduos durante a operação. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

5. Levantamento de Mercado

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando os parâmetros I e II do artigo 5º da IN nº de 65 de 2021 e suas alterações.

Em grande parte dos resultados da pesquisa, a solução utilizada foi a de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água potável em lote único, utilizando como unidade de medida o m3 para pagamento dos serviços prestados, aqui chamada de Solução I.

Na pesquisa foi possível identificar também que alguns contratantes utilizam as seguintes soluções:

Solução II - Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água com preços distintos por capacidade dos reservatórios.

Solução III - Serviços inseridos no contrato de limpeza e conservação predial. Optou-se pela solução I pelos seguintes motivos:

- A referida solução já é adotada atualmente e apresenta resultados satisfatórios, cumprindo os critérios dispostos no Guia de Boas Práticas do Tribunal de Contas da União (TCU), em termos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização.
- O m3 adotado como unidade de medida para remuneração dos serviços prestados é o padrão utilizado na ampla maioria das contratações pesquisadas, sobretudo pelas contratantes com grandes volumes de água armazenada. É a unidade de medida prevalente no mercado.
- A solução escolhida permitirá o alinhamento entre as necessidades da instituição e a qualidade dos serviços, ao prever o pagamento por m3 associado a um instrumento de medição de resultados - IMR.

Pregões Eletrônicos utilizados como fontes para este ETP:

PE 16043705900072025, UASG 160437, Comando do Exército

PE 16018605900022026, UASG 168106, Comando do Exército

PE 16051205900052025, UASG 160512, Comando do Exército

PE 12062505901232025, UASG 120625, Comando da Aeronáutica

PE 32310205900032026, UASG 323102, Agencia Nacional de Mineração

PE 25005205912372025, UASG 250052, Ministério da Saúde

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida a ser adotada pela UFSJ - Sede é a contratação do serviço de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água nos campi e demais unidades da Universidade Federal de São João del-Rei - Sede, incluindo todo o material, insumos, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo fato da referida solução já ser adotada atualmente e apresenta resultados satisfatórios, cumprindo os critérios dispostos no Guia de Boas Práticas do Tribunal de Contas da União (TCU), em termos de eficiência, eficácia, economicidade e padronização, além do m3 adotado como unidade de medida para remuneração dos serviços prestados é o padrão utilizado na ampla maioria das contratações pesquisadas, sobretudo pelas contratantes com grandes volumes de água armazenada.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

6.1. Técnicas e procedimentos recomendados

6.1.1. Para realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável a Contratada deverá seguir as resoluções vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e manuais de procedimentos de vigilância ambiental relacionados à qualidade da água para consumo humano.

6.1.2. Para os serviços limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável e caixas de reuso, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros:

- 6.1.2.1. A Contratada deverá confirmar com o Fiscal técnico do Contrato a data da execução da limpeza das Caixas d'água com 5 (cinco) dias de antecedência para que o Setor responsável tome as providências necessárias referente ao fechamento dos registros.
- 6.1.2.2. Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados para a execução dos serviços.
- 6.1.2.3. Utilizar a água da caixa ou reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- 6.1.2.4. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- 6.1.2.5. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- 6.1.2.6. O reservatório é lavado com água do próprio reservatório ou da caixa superior. Suas paredes, pisos e partes externas devem ser limpos através de sistema de hidrojateamento de alta pressão ou se necessário escovados com escova de fios plásticos, depois é feita a retirada da água suja por sistema de bombeamento. Este procedimento deve ser adotado em todos os reservatórios.
- 6.1.2.7. Devem ser tomados todos os cuidados para não prejudicar a impermeabilização através da regulagem da pressão do lava-jato de alta pressão.
- 6.1.2.8. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- 6.1.2.9. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- 6.1.2.10. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos, ou esponjas, e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- 6.1.2.11. Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;
- 6.1.2.12. Retirar a água suja resultante do enxágüe, usando panos ou esponjas, e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- 6.1.2.13. Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa da limpeza;
- 6.1.2.14. Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório.
- 6.1.2.15. Inspecionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, havendo, comunicar ao fiscal do contrato, através do relatório de execução;
- 6.1.2.16. Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 % na proporção de 1 litro para cada 1000 litros, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- 6.1.2.17. Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
- 6.1.2.18. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
- 6.1.2.19. Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
- 6.1.2.20. Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágüe;
- 6.1.2.21. Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;
- 6.1.2.22. Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório;

6.1.2.23. Em prazo de até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, a Contratada deverá:

6.1.2.23.1. emitir documento, em meio físico e em meio digital, que certifique o serviço prestado, contendo as informações da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone), informações do cliente (nome, CNPJ, endereço), data de realização dos serviços, relação dos reservatórios limpos, produtos utilizados, prazo de validade dos serviços, e nome do responsável técnico, assinatura e carimbo que indique sua profissão e registro no conselho profissional competente, além dos números das licenças ambiental e sanitária da Contratada.

6.1.2.23.2. fornecer relatório técnico por via eletrônica, com registro fotográfico digital, comprovando a execução dos serviços (“antes/depois”), além da descrição das não conformidades que porventura tenham impossibilitado a execução do serviço, e informações relevantes à fiscalização do contrato, como possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações, além de outras informações pertinentes.

6.1.2.23.3. fornecer laudos de análise físico-química e microbiológica da água dos reservatórios e caixas, a ser realizada por laboratório credenciado, devendo conter data de emissão, identificação dos pontos de coleta (no mínimo três pontos por endereço da Contratante, a serem definidos pela fiscalização), os parâmetros avaliados de acordo com a Portaria 2.914/2011, consolidada pela Portaria 05/2017, ambas do Ministério da Saúde, resultados e os valores de referência. Os laudos deverão ser assinados pelo responsável técnico, com a devida identificação do registro de classe, e deverão conter os seguintes parâmetros analisados:

- Escherichia coli ou coliformes termotolerantes
- Coliformes totais
- Cor
- Turbidez.
- pH
- Cloro residual livre

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para o serviço de limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água da UFSJ - Sede é a descrita a seguir:

LOCAL	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (litros)	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE REUSO / SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO (litros)
Campus Santo Antônio	180.000	110.000
Campus Dom Bosco	396.500	106.000
Campus Tancredo Neves	207.500	125.000
Centro Cultural	8.000	***
Centro de Referência Musicológica	2.000	***
Fortim dos Emboabas	1.000	***

Fazenda Boa Esperança	4.500	***
Total (l)	799.500	341.000
Total (m3)	799,5	341

TIPO DE RESERVATÓRIO/FINALIDADE	m3	Nº ESTIMADO DE SERVIÇOS/ANO	TOTAIS
Água potável	799,5	02	1.599
Água de reuso/sistema combate a incêndio	341	01	341
Total			1.940

Características dos reservatórios de água da UFSJ - Sede:

CAMPUS SANTO ANTONIO	Local	Quant.	Capac.	Material	Capac. total	Forma acesso	Finalidade
	prédio verde DEPEL (antigo)	4	1000	Amianto	4000	interno (alçapão sala 2.02)	potável
	Pavilhão salas de aula	2	8000	fibra	16000	interno (alçapão sala 4.02)	incêndio
	Pavilhão salas de aula	2	8000	fibra	16000	interno (alçapão próximo sala 4.02)	reuso
	Pavilhão salas de aula	2	8000	fibra	16000	interno (alçapão próximo sala 4.02)	potável
	Pavilhão salas de aula	5	8000	fibra	40000	interno (alçapão próximo sala 4.13)	potável
		1	35000	Concreto	35000	externo	

	<i>reservatório principal</i>						<i>potável</i>
	<i>DCETF (prédio novo)</i>	<i>3</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>interno (acesso salas 4.21 e 4.22)</i>	<i>reuso</i>
	<i>DCETF (prédio novo)</i>	<i>3</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>interno (acesso salas 4.21 e 4.22)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio DEPEL</i>	<i>5</i>	<i>1000</i>	<i>fibra</i>	<i>5000</i>	<i>interno (alçapão próximo sala 4.13)</i>	<i>reuso</i>

	<i>prédio DEPEL</i>	<i>4</i>	<i>1000</i>	<i>fibra</i>	<i>4000</i>	<i>interno (alçapão próximo sala 4.18)</i>	<i>potável</i>
	<i>Pavilhão salas de aula</i>	<i>1</i>	<i>7300</i>	<i>Concreto</i>	<i>7300</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>Prédio DEMEC</i>	<i>7</i>	<i>1500</i>	<i>fibra</i>	<i>10500</i>	<i>interno (alçapão WC masculino)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio DEMEC</i>	<i>1</i>	<i>20000</i>	<i>fibra</i>	<i>20000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>reservatório sistema anti incêndio</i>	<i>2</i>	<i>20000</i>	<i>fibra</i>	<i>40000</i>	<i>interno (depósito térreo)</i>	<i>incêndio</i>
	<i>prédio principal ala teatro</i>	<i>1</i>	<i>5400</i>	<i>Concreto</i>	<i>5400</i>	<i>externo (piso superior hall teatro)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio Biblioteca</i>	<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>2000</i>	<i>interno (sala 3.01B)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio principal ala norte 4 andar</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão sala 4.15)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio principal ala norte 4 andar</i>	<i>4</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>4000</i>	<i>interno (acesso sala 4.29)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio principal ala norte 4 andar</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (acesso sala 4.28)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio principal ala norte 4 andar</i>	<i>1</i>	<i>250</i>	<i>Amianto</i>	<i>250</i>	<i>interno (acesso sala 4.28)</i>	<i>potável</i>

	<i>prédio principal ala sul 4 andar</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>2000</i>	<i>interno (próximo WC 4 andar)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio principal ala sul 4 andar</i>	<i>1</i>	<i>8000</i>	<i>Concreto</i>	<i>8000</i>	<i>interno (próximo WC 4 andar)</i>	<i>potável</i>
	<i>guarita acesso Frei Estevão</i>	<i>1</i>	<i>250</i>	<i>Polietileno</i>	<i>250</i>	<i>externo</i>	<i>potável</i>
	<i>Marcenaria</i>	<i>1</i>	<i>500</i>	<i>Amianto</i>	<i>500</i>	<i>interno (pelo interior da Marcenaria)</i>	<i>potável</i>
	<i>ginásio</i>	<i>2</i>	<i>2000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>4000</i>	<i>interno</i>	<i>potável</i>
	<i>Fundação de Apoio (FAUF)</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>2000</i>	<i>interno (sala reuniões)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio SEPAT /DPROB</i>	<i>3</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>3000</i>	<i>interno (sala 2.02)</i>	<i>potável</i>
	<i>sala dos motoristas</i>	<i>1</i>	<i>500</i>	<i>Amianto</i>	<i>500</i>	<i>externo (sótão)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio DCTEF</i>	<i>1</i>	<i>3680</i>	<i>Concreto</i>	<i>3680</i>	<i>externo (alçapão corredor 2 andar)</i>	<i>potável</i>
	<i>Reitoria</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>2000</i>	<i>interno (alçapão próximo WC)</i>	<i>potável</i>

	<i>RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CSA</i>	<i>5</i>	<i>5000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>25000</i>	<i>interno</i>	<i>potável</i>
CAMPUS DOM BOSCO	<i>prédio Psicologia /Medicina</i>	<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>ALVENARIA</i>	<i>2000</i>	<i>interno (alçapão sala 2.05)</i>	<i>potável</i>
	<i>Portaria prédio principal</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>externo (alçapão)</i>	<i>potável</i>
	<i>LAPSAM</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão sala 2.11)</i>	<i>potável</i>
	<i>Anexo ao Serviço Psicologia Aplicada</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão WC masculino)</i>	<i>potável</i>
	<i>LAPIP</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>2000</i>	<i>interno (hall andar 2)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - ala Filosofia</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>2000</i>	<i>interno (alçapão)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - teatro</i>	<i>1</i>	<i>6000</i>	<i>Concreto</i>	<i>6000</i>	<i>interno (alçapão)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - ala curso História</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão sala 3.51)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - ala curso História</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>fibra</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão sala 3.51)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - ala curso História</i>	<i>1</i>	<i>5000</i>	<i>Concreto</i>	<i>5000</i>	<i>interno (alçapão defronte sala 3.41)</i>	<i>potável</i>
	<i>Prédio principal - ala DELAC/DECED</i>	<i>1</i>	<i>4000</i>	<i>Concreto</i>	<i>4000</i>	<i>interno (alçapão sala 3.30)</i>	<i>potável</i>
		<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>Concreto</i>	<i>2000</i>		

<i>Prédio principal - ala DELAC/DECED</i>					<i>interno (alçapão sala 3.30)</i>	<i>potável</i>
<i>Prédio principal - ala DELAC/DECED</i>	<i>1</i>	<i>10000</i>	<i>Concreto</i>	<i>10000</i>	<i>interno (alçapão sala 3.30)</i>	<i>potável</i>
<i>Prédio principal - sala 1.59</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>externo (telhado)</i>	<i>potável</i>
<i>CEDOC</i>	<i>4</i>	<i>1500</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>interno (WC andar 3)</i>	<i>potável</i>
<i>LANEC</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (escala subsolo p/ andar 2)</i>	<i>potável</i>
<i>DCNAT - Bloco A</i>	<i>1</i>	<i>30000</i>	<i>Concreto</i>	<i>30000</i>	<i>interno (sala 3.02)</i>	<i>potável</i>
<i>DCNAT - Bloco B</i>	<i>3</i>	<i>5000</i>	<i>fibra</i>	<i>15000</i>	<i>interno (sala 3.10)</i>	<i>potável</i>
<i>DCNAT - Bloco C</i>	<i>2</i>	<i>1500</i>	<i>fibra</i>	<i>3000</i>	<i>interno (alçapão 3 andar)</i>	<i>potável</i>
<i>DCNAT - Bloco C (reuso)</i>	<i>2</i>	<i>1500</i>	<i>fibra</i>	<i>3000</i>	<i>interno (alçapão 3 andar)</i>	<i>reuso</i>

<i>DCNAT - Bloco D /CAMAT</i>	<i>2</i>	<i>1500</i>	<i>Polietileno</i>	<i>3000</i>	<i>interno (sala 3.01)</i>	<i>potável</i>
<i>DCNAT - Bloco D /CAMAT (reuso)</i>	<i>2</i>	<i>1500</i>	<i>Polietileno</i>	<i>3000</i>	<i>interno (sala 3.01)</i>	<i>reuso</i>
<i>DCNAT - Bloco D/CAMAT (reservatório reuso)</i>	<i>1</i>	<i>20000</i>	<i>fibra</i>	<i>20000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
<i>DEPEB</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (escala subsolo p/ andar 1)</i>	<i>potável</i>
<i>Pavilhão salas de aula /Medicina</i>	<i>11</i>	<i>8000</i>	<i>PVC</i>	<i>88000</i>	<i>interno (sala 4.21)</i>	<i>potável</i>
<i>Biblioteca</i>	<i>1</i>	<i>6000</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>interno (sala 20)</i>	<i>potável</i>
<i>Reservatório (entre Blocos DCNAT B e C)</i>	<i>2</i>	<i>70000</i>	<i>Concreto</i>	<i>140000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>potável</i>
<i>reservatório sistema anti incêndio</i>	<i>2</i>	<i>20000</i>	<i>FIBRA</i>	<i>40000</i>	<i>interno</i>	<i>incêndio</i>
<i>Depósito (próximo R.U.)</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>externo</i>	<i>potável</i>
<i>Restaurante Universitário</i>	<i>4</i>	<i>1500</i>	<i>Polietileno</i>	<i>6000</i>	<i>externo (alçapão)</i>	<i>potável</i>
<i>Prédio PPBE (reservatório reuso)</i>	<i>2</i>	<i>20000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>40000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
<i>Prédio PPBE</i>	<i>4</i>	<i>1500</i>	<i>POLIETILENO</i>	<i>6000</i>	<i>interno (alçapão andar 3)</i>	<i>potável</i>

	<i>Guarita rua Fidelis Guimaraes</i>	<i>1</i>	<i>500</i>	<i>polietileno</i>	<i>500</i>	<i>externo (alçapão)</i>	<i>potável</i>
	<i>Reservatório tipo taça</i>	<i>1</i>	<i>50000</i>	<i>AÇO</i>	<i>50000</i>	<i>externo</i>	<i>potável</i>
	<i>Centro Comunitário São Dimas</i>	<i>2</i>	<i>500</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>externo (alçapão)</i>	<i>potável</i>
CAMPUS TANCREDO NEVES	<i>Moradia Estudantil</i>	<i>3</i>	<i>5000</i>	<i>fibra</i>	<i>15000</i>	<i>externo (escada móvell)</i>	<i>potável</i>
	<i>Reservatório principal tipo taça</i>	<i>2</i>	<i>50000</i>	<i>aço</i>	<i>100000</i>	<i>externo (escada fixa)</i>	<i>potável</i>
	<i>Restaurante Universitário</i>	<i>3</i>	<i>5000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>15000</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
	<i>Biotério</i>	<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>2000</i>	<i>escada fixa (alçapão 2 andar)</i>	<i>potável</i>
	<i>Artes Aplicadas</i>	<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>2000</i>	<i>externo (escada móvell)</i>	<i>potável</i>
	<i>ginásio</i>	<i>4</i>	<i>5000</i>	<i>fibra</i>	<i>20000</i>	<i>interno (escada móvel)</i>	<i>potável</i>

<i>prédio REUNI I</i>	<i>2</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>4000</i>	<i>alçapão sala</i> <i>3.12 (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>vestiário campo de futebol</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>interno, alçapão sala 1.01</i>	<i>potável</i>
<i>prédio Música</i>	<i>2</i>	<i>5000</i>	<i>PVC</i>	<i>10000</i>	<i>interno, escada fixa WC masc. 2 andar</i>	<i>potável</i>
<i>prédio Zootecnia</i>	<i>12</i>	<i>1000</i>	<i>PVC</i>	<i>12000</i>	<i>interno, alçapão sala 3.04</i>	<i>potável</i>
<i>NETEC</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>amianto</i>	<i>1000</i>	<i>interno/corredor (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>Academia</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>PVC</i>	<i>1000</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>Laboratório DEZOO (codornas)</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>PVC</i>	<i>1000</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>prédio Biblioteca</i>	<i>3</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>alçapão sala 3.02 WC fem.</i>	<i>potável</i>
<i>Núcleo LINCE</i>	<i>2</i>	<i>500</i>	<i>Amianto</i>	<i>1000</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>prédio DCOMP</i>	<i>4</i>	<i>1500</i>	<i>fibra</i>	<i>6000</i>	<i>interno (WC fem - escada móvel)</i>	<i>potável</i>
<i>prédio Central</i>	<i>8</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>8000</i>	<i>interno (escada corredor sala 2.17)</i>	<i>potável</i>
<i>Centro Referencia Trabalhador - CRT</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>2000</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>

	<i>Guarita entrada principal</i>	<i>1</i>	<i>250</i>	<i>Amianto</i>	<i>250</i>	<i>externo (escada móvel)</i>	<i>potável</i>
	<i>prédio REUNI I/II/III</i>	<i>2</i>	<i>15000</i>	<i>fibra</i>	<i>30000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>prédio Música</i>	<i>1</i>	<i>15000</i>	<i>fibra</i>	<i>15000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>prédio DCOMP</i>	<i>1</i>	<i>20000</i>	<i>Concreto</i>	<i>20000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>prédio DEZOO</i>	<i>1</i>	<i>20000</i>	<i>fibra</i>	<i>20000</i>	<i>externo (reservat. subterrâneo)</i>	<i>reuso</i>
	<i>reservatório sistema anti incêndio</i>	<i>2</i>	<i>20000</i>	<i>fibra</i>	<i>40000</i>	<i>interno (depósito térreo)</i>	<i>incêndio</i>
DEMAIS UNIDADES	<i>Centro Cultural</i>	<i>1</i>	<i>6000</i>	<i>Concreto</i>	<i>6000</i>	<i>interno</i>	<i>potável</i>
	<i>Centro Cultural</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Amianto</i>	<i>2000</i>	<i>interno (3 andar)</i>	<i>potável</i>

	<i>Fortim dos Emboabas</i>	<i>1</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>1000</i>	<i>interno (alçapão)</i>	<i>potável</i>
	<i>Centro de Referência Musicológica - CEREM</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>Polietileno</i>	<i>2000</i>	<i>interno (escada corredor 2 andar)</i>	<i>potável</i>
	<i>Fazenda Boa Esperança</i>	<i>2</i>	<i>1000</i>	<i>fibra</i>	<i>2000</i>	<i>externo</i>	<i>potável</i>
	<i>Fazenda Boa Esperança</i>	<i>1</i>	<i>2000</i>	<i>fibra</i>	<i>2000</i>	<i>externo (subterrâneo)</i>	<i>potável</i>
	<i>Fazenda Boa Esperança</i>	<i>1</i>	<i>500</i>	<i>Amianto</i>	<i>500</i>	<i>externo</i>	<i>potável</i>

Quadro estimativo de valores

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios de água	13595	M3	1.940	38,90	75.466,00
VALOR TOTAL						75.466,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.466,00

Valor (R\$): 75.466,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização e pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, complementada pelo Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ, versão 2020.

Para representar de maneira fidedigna a estimativa dos valores da contratação, foram pesquisadas contratações de serviços com a mesma característica técnica do objeto deste estudo por órgãos públicos, sendo priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo e as contratações similares feitas pela Administração pública, em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN SEGES/ME nº. 65/2021.

Esses resultados constam em relatório de pesquisa de preços, e são oriundos das bases de dados do Compras.gov.br – sistema oficial do poder executivo Federal.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do Art. 6º, caput, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

A análise dos preços de outras contratações públicas identificou coeficientes de variação acima de 25% em relação às médias de preços de cada item.

O coeficiente de variação é uma medida de variabilidade que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média dos itens. Quanto menor for percentual de variação, mais homogêneos serão os dados. Quanto maior, indica a ocorrência de valores extremos afetando a média.

O Manual de Pesquisa de Preços do STJ orienta que, quando o coeficiente de variação for maior que 25%, deve-se adotar a mediana para definição de preços de referência. Sendo assim, considerando que o conjunto de preços pesquisados apresentou coeficiente de variação maior que 25%, foi adotada a mediana para definição do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser por grupo único, pelas seguintes justificativas:

- Técnica: o parcelamento implicaria em perda de eficiência, e não faria sentido algum, visto que os serviços precisam ser executados de forma coordenada de modo a não prejudicar as atividades universitárias.
- Econômica: o parcelamento causaria a perda de economia de escala, e poderia até afastar potenciais interessadas, reduzindo a competitividade;
- Operacional: a contratação de diferentes empresas aumentaria os custos operacionais da Administração, pela necessidade de gerenciar diferentes contratos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 21186804000105-0-000001/2026
- II. Data de publicação no PNCP: 29/04/2025
- III. Id do item no PCA: 286
- IV. Classe/Grupo: 853
- V. Identificador da Futura Contratação: 154069-133/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida por esse estudo, a UFSJ - Sede se beneficiará:

- da manutenção da qualidade da água potável consumida no Campus, contribuindo para a garantia das condições adequadas de segurança e saúde de servidores, colaboradores terceirizados, estudantes e ao público usuário em geral;

- o atendimento normativos pertinentes à disponibilização de água para consumo humano;
- A execução dos serviços de acordo com os princípios da eficiência e sustentabilidade;
- A manutenção e conservação dos reservatórios de águas captadas para reaproveitamento, que compõem a estrutura de gestão sustentável da água na UFSJ;
- A economicidade na contratação, visto que está previsto somente o pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas previamente à celebração contratual é a indicação de equipe de gestão e fiscalização do contrato, preferencialmente por servidor com formação em área correlata para atuar como responsável técnico durante a execução dos serviços da contratada.

A equipe elaboradora deste ETP destaca que não haverá necessidade de adequações nas estruturas prediais, como as de natureza elétrica, hidráulica ou de alvenaria.

Haverá orientação ao público-usuário no que tange às adaptações necessárias e temporárias para a execução dos serviços, de forma que tenha o menor impacto possível nas rotinas acadêmico-administrativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de serviço que, embora considerado comum, sua execução e seus efeitos requisitam garantias e cuidados especiais para que não causem prejuízos ao meio ambiente e às pessoas. Para tal, foram definidas medidas mitigatórias para reduzir os possíveis riscos de impactos ambientais, identificadas no item II deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:04:40.

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENECHINI

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação

ROBERTA CHAYANE COELHO RIBEIRO

Chefe do Setor de Serviços Gerais



Emitido em 27/05/2026

ESTUDO TÉCNICO Nº 73/2026 - COPLAC (10.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 11:16)

ROBERTA CHAYANE COELHO RIBEIRO

CHEFE DE SETOR
SESEG (15.00.03.03)
Matrícula: ###408#9

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 10:16)

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MENEZHINI

ADMINISTRADOR
SECOC (15.11)
Matrícula: ###471#5

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 10:10)

WANEISSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CACSL (15.00.06)
Matrícula: ###408#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO**, data de emissão: **27/05/2026** e o código de verificação: **4650c19116**